

# JORNAL OFICIAL



# RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

23 de dezembro de 2020

ANO XVIII

Edição Nº 1267



# EDIÇÃO Nº 1267

## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Vice-Prefeito

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

**JANE BLANCO TEIXEIRA**

Secretária Interina de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

**SÉRGIO JOÃO LORENZI**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**

PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cul-  
tura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previ-  
dência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

### VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060



*Em 2020 aprendemos o que realmente importa em nossas vidas. Que cuidar do outro é nosso dever enquanto seres humanos e que uma Rio das Ostras ainda melhor é fruto de trabalho coletivo.*

*Que 2021 chegue como um ano oportuno para mudanças que nos tragam cada vez mais companheirismo e amor ao próximo.*

*Desejamos a todos um feliz natal, de muita paz, saúde e um ano novo de esperança.*

*Aqui cuidamos de você!*

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 2743/2020

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO a necessidade de permitir aos Servidores e aos Municipais a programação de suas atividades, durante o exercício de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio das Ostras, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Não se incluem no Calendário ora instituído, os serviços considerados essenciais ao Município, que funcionam normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2743/2020 CALENDÁRIO DE FERIADOS DO ANO DE 2021

#### JANEIRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
01/01 – SEXTA-FEIRA/FERIADO (DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL)

#### FEVEREIRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
16/02 – TERÇA-FEIRA/FERIADO (CARNAVAL)

#### ABRIL

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
02/04 – SEXTA-FEIRA/FERIADO (PAIXÃO DE CRISTO)  
21/04 – QUARTA-FEIRA/FERIADO (TIRADENTES)  
23/04 – SEXTA-FEIRA/FERIADO (SÃO JORGE)

#### JUNHO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
03/06 – QUINTA-FEIRA/FERIADO (CORPUS CHRISTI)

#### SETEMBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
07/09 – TERÇA-FEIRA/FERIADO (DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL)

#### OUTUBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
12/10 – TERÇA-FEIRA/FERIADO (DIA DA PADROEIRA DO BRASIL)

#### NOVEMBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
02/11 – TERÇA-FEIRA/FERIADO (DIA DE FINADOS)  
15/11 – SEGUNDA-FEIRA (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA)

#### DEZEMBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
08/12 – QUARTA-FEIRA/FERIADO (DIA DA PADROEIRA DE RIO DAS OSTRAS)

### DECRETO Nº 2744/2020

AMPLIAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO COVID-19 DISPOSTAS NO DECRETO 2738/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o enquadramento dos registros epidemiológicos na Bandeira Vermelha do Sistema de Bandeiras adotado pelo Município de Rio das Ostras, decorrente da elevação do índice de contaminação pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das medidas de contenção da propagação da coronavírus à preservação da saúde da população e o regular e eficaz funcionamento das unidades de saúde;

CONSIDERANDO a reconhecida competência concorrente de Estados e Municípios no âmbito da saúde, especialmente nas medidas de enfrentamento da Covid-19, reconhecida por unanimidade pelo Plenário do STF na ADI6341;

#### DECRETA:

Art. 1º. Os ambulantes que comercializam alimentos e bebidas ficam proibidos de trabalhar nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0933/2020

DERROGA PORTARIA,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0310/2020, dela excluindo o cidadão VICTOR TUFANI NUNES, CPF nº 135.426.747-88, classificado em 10º lugar para o cargo de Professor II- Educação Artística, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 10930/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº0934/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 28019/2020,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores JULIO CESAR DOS SANTOS HANI FELIX, matrícula nº10351-9 e LEANDRO ALVES PINTO, matrícula nº 4742-2, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do contrato da empresa MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº0935/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor ORLANDO BARRETO SORIANO, Coordenador, matr.n.º15644-2, como responsável pela fiscalização do Contrato 110/2020, OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO SHOPPING DE RUA, SITUADO NA AV. AMAZONAS NO LOTEAMENTO BALNEÁRIO REMANSO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ, Processo n.º 45814/2019, a contar do dia 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº0936/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º NOMEAR a cidadã relacionada no Anexo II desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º- DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo III desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º O(s) servidor(s), relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DAPORTARIA Nº 0936/2020**

EXONERAR, a contar de 01/01/2021:

**Matrícula/CPF Nº|Nome|Cargo Comissionado - Simbologia|Lotação**  
 14827-0|Luiz Claudio Pacheco dos Santos|Assistente I-CC2|SEMPAZ  
 14569-6|Márcio Montechiari Pietrani|Assessor Executivo II-DAS2|GABINETE

**ANEXO II DAPORTARIA Nº 0936/2020**

**Matrícula/CPF Nº|Nome|Cargo Comissionado - Simbologia|Lotação**  
 128.047.217-01|Lucilene Gonçalves da Silva|Assistente III-CC4|SEMBES à disposição da SEMAP/  
 PSA

**ANEXO III DAPORTARIA Nº 0936/2020**

DISPENSAR, a contar de 01/01/2021:

**Matrícula|Nome|Função Gratificada - Simbologia|Lotação**  
 13963-7|Ciro Marçal Marques|Coordenador-FGA1|SEMAP  
 15508-0|Dalton VaillleBigossi Filho|Assessor Técnico I-FGA1|SEMUSA  
 15298-6|Damiane Soares Ferraz|Encarregado-FG3|SEMAD  
 14564-5|Elizabeth Pereira Mainenti|Assessor Técnico II-FGA2|SEMEDE  
 13989-0|Fernando Lima Brolo|Diretor Geral Administrativo-FGDGA|SEMACI  
 15089-4|Jorge Luiz Amaral|Chefe de Divisão-FG2|SEMAD  
 15002-9|Marinna Brandão Bastos|Coordenador de Segmento-FG2|SEMBES  
 14975-6|Mirelly de Albuquerque Pereira|Assessor de Contas e Controle II-FGA2|SEMACI  
 14022-8|Sonia Helena Alves do Nascimento|Chefe de Divisão-FG2|SEMOP

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DE-SAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Foto 3x4 atual  
 PIS/PASEP/NIS  
 CPF  
 CTPS  
 Carteira de Identidade  
 Carteira do Conselho ou OAB  
 Carteira Nacional de Habilitação  
 Título de Eleitor  
 Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )  
 Certidão de Nascimento/Casamento  
 Certificado de Reservista (homens)  
 Comprovante de Residência Atualizado  
 Comprovante de Escolaridade  
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
 Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
 Declaração de Imposto de Renda Completo  
 Comprovante Bancário Itaú  
 Certidão de Dependentes  
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº0937/2020**

CONTRATA SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27202/2020,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** CONTRATAR, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 28 de dezembro de 2020, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** Os contratos relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico [rhpmmo@gmail.com](mailto:rhpmmo@gmail.com), cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0937/2020****Médico****Classificação|Candidato|CPF**

1º|Rachel Bianchi dos Guarany Costa Jorge|039.404.217-40  
 2º|Adriana Neves Ladeira da Silva|113.821.677-17

**Médico Socorrista II****Classificação|Candidato|CPF**

1º|Euler Medeiros de Carvalho|885.724.807-06  
 2º|Roque Bazan Salvatierra|173.564.708-02  
 3º|Luiz Eduardo Prado Lima|001.001.957-09  
 4º|Paulo Roberto Leite Bonfim|813.464.177-68  
 5º|Deiva Motta da Costa|052.500.526-90  
 6º|Leonardo de Oliveira Amaro|089.177.067-46  
 7º|Leonam Fernandes de Lima|098.979.396-60  
 8º|Eduardo Robis de Oliveira|078.840.176-95  
 9º|Paola Jane Fernandes Pinto|068.582.596-51  
 10º|Thulio Freire Angelim|094.157.224-28

**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO****DIAS: 28/12/2020**

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441  
 \* Foto 3x4 (Atual)  
 \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)  
 \* Carteira de Identidade  
 \* CPF  
 \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
 \* Título de Eleitor  
 \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
 \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
 \* Certidão de Nascimento/Casamento  
 \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes  
 \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)  
 \* Certificado de Reservista (Homem)  
 \* Comprovante de Residência atualizado  
 \* Comprovante de Escolaridade  
 \* Comprovante de Curso Específico na Área  
 \* CTPS  
 \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)  
 \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)  
 \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF  
 \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

**PORTARIA Nº 0938/2020**

DERROGA PORTARIA,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 28300/2020

**RESOLVE :**

**Art. 1º** DERROGAR a Portaria nº 0908/2020 dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0938/2020****CLASSIFICAÇÃO|NOME|CARGO**

81º|Riane Agner França|Enfermeiro II  
 84º|Sant Clair Gomes Neivas|Enfermeiro II  
 87º|Leticia Sobreira Pedrosa Machado|Enfermeiro II  
 88º|Waldirene Aparecida da Silva|Enfermeiro II  
 89º|Thais Araujo de Sousa|Enfermeiro II  
 90º|Rosemary Campos Nunes de Carvalho|Enfermeiro II  
 93º|Lais Martins Mozer|Enfermeiro II  
 96º|Bruna Peçanha de Almeida |Enfermeiro II  
 97º|Alex Peixoto|Enfermeiro II  
 98º|Priscilla Daiene Jardim da Costa|Enfermeiro II  
 99º|Nathália Partenón Vale Silva|Enfermeiro II  
 100º|Gabriela Costa Soares|Enfermeiro II  
 102º|Gisele Noeme Pereira Cezáreo|Enfermeiro II  
 103º|Edwirges Magalhães de Andrade|Enfermeiro II  
 104º|Ana Livia Oximenes Dias|Enfermeiro II  
 112º|Marcele da Conceição de Souza Oliveira|Enfermeiro II  
 113º|Aglair Barbosa dos Santos|Enfermeiro II  
 115º|Suellen Sepúlveda|Enfermeiro II  
 116º|Patricia de Oliveira Gomes|Enfermeiro II  
 117º|Vanessa de Oliveira Freitas|Enfermeiro II  
 292º|Ilma Valéria Rodrigues Terra|Técnico em Enfermagem  
 293º|Fernanda Silva de Siqueira Granadeiro|Técnico em Enfermagem  
 294º|Israel Gimenes dos Santos|Técnico em Enfermagem  
 296º|Andrea dos Santos|Técnico em Enfermagem  
 297º|Eduarda Jotta Terra|Técnico em Enfermagem  
 299º|Lilian do Sacramento Santos|Técnico em Enfermagem  
 300º|Esther Sardinha de Souza Oliveira|Técnico em Enfermagem  
 301º|Thiago Batista Aquino|Técnico em Enfermagem  
 302º|Alessandra Gonçalves|Técnico em Enfermagem  
 303º|Alcimária Silva Lemos Ferreira|Técnico em Enfermagem  
 304º|Francielle Silva da Cunha Augusto Borges|Técnico em Enfermagem  
 305º|Marciely Pereira da Conceição|Técnico em Enfermagem  
 306º|Tatiana Fernandes Malheiros|Técnico em Enfermagem  
 307º|Karina de Sousa Silva Garcia|Técnico em Enfermagem  
 308º|Liliane Veríssimo de Sá|Técnico em Enfermagem  
 309º|Simone Linhares de Azeredo|Técnico em Enfermagem  
 310º|Nathane Lima Oliveira|Técnico em Enfermagem  
 311º|Leandro Sardinha Ferreira|Técnico em Enfermagem  
 312º|Viviane de Andrade Batista|Técnico em Enfermagem  
 313º|Thiago Guilherme Pereira Matos|Técnico em Enfermagem  
 314º|Patricia dos Santos Pereira|Técnico em Enfermagem  
 315º|Vanessa de Souza da Silva|Técnico em Enfermagem  
 317º|Cintia Janaina de Rezende Alves|Técnico em Enfermagem  
 318º|Douglas de Barcelos|Técnico em Enfermagem  
 319º|Maria Natália Santos Calixto|Técnico em Enfermagem  
 320º|Lorena Rosa do Nascimento|Técnico em Enfermagem  
 322º|Bárbara Amaral de Macêdo|Técnico em Enfermagem  
 323º|Elejoad Bomfim de Matos|Técnico em Enfermagem  
 324º|Marcela de Oliveira Matos|Técnico em Enfermagem  
 325º|Alessandra de Aguiar Mendonça|Técnico em Enfermagem  
 327º|Raquele Viana|Técnico em Enfermagem  
 328º|Renata dos Santos Pacheco Pereira|Técnico em Enfermagem  
 329º|Maria Luiza Martins|Técnico em Enfermagem  
 330º|Viviane Kelly da Silva|Técnico em Enfermagem  
 331º|Angélica Guimaraes da Silva|Técnico em Enfermagem  
 326º|Roselene Batista Jesus de Melo|Técnico em Enfermagem  
 12º|Rita de Cássia Alves Vasconcelos Menezes|Técnico de Laboratório  
 14º|Jhonatan Carolina Ribeiro|Técnico de Laboratório

**Processo Administrativo nº 12103/2020****DECISÃO**

APLICO à empresa **TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 18.668.816/0001-53, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 30.649,19 (trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o município, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no item 4.1 do Edital nº 003/2017.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2020

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0923/2020**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1264, de 18/12/2020)

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - CONTRATAR, a contar de 21/12/2020 até o dia 31/03/2020, ...

**LEIA-SE:**

Art. 1º - CONTRATAR, a contar de 21/12/2020 até o dia 31/03/2021, ...

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº0739/2020 – SEMAD****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0739/2020 – SEMAD**

15 dias

**MAT.**[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR |PROC. ADM  
6189-1|Clayson Marlei Figueiredo|Engenheiro Civil|SEMOP|2008/2012|25/01 a 08/02/21|27793/2020

25 dias

**MAT.**[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR |PROC. ADM  
2611-5|Fabiano de Souza Barcellos|Técnico em Edificações|SEMOP|2011/2015|22/02 a 18/03/21|28109/2020

30 dias

**MAT.**[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR |PROC. ADM  
10929-0|Victor Hugo Medeiros Mafra|Instrutor de Informática|SEGEP|2011/2016|04/01 a 02/02/21|24130/2020  
6745-8|Wesley Souza da Silva Nascimento|Agente Administrativo|SEMAD|2009/2014|04/01 a 02/02/21|26079/2020  
3372-3|Marilea Cabral da Silva|Guarda Civil Municipal-GCM|SESEP|2015/2020|02/02 a 03/03/21|27792/2020  
4977-8|Eloiza Guilherme Gomes Barreto|Agente de Combate as Endemias|SEMU-SA|2009/2014|28/12 a 26/01/21|23931/2020

**PORTARIA Nº0740/2020 – SEMAD****ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 28256/2020, e

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0740/2020 – SEMAD****PROCESSOS|MATRÍCULA|NOME|CARGO|NÍVEL|EFETOS A PARTIR DE**

22369/2020|9141-3|ALINE PINTO PEREIRA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|5|01 de novembro de 2020

21868/2020|6553-6|ANA CRISTINA CRUZ JACINTO DE CASTRO|AUX. ENFERMAGEM|5|01 de novembro de 2020

21959/2020|10858-8|ESLI CARLOS ALMEIDA SYX DE SOUZA|GUARDA CIVIL MUNICIPAL|2|01 de novembro de 2020

22000/2020|7279-6|GUNAVARRO DE ASSIS FELIPE|TECNICO EM SEGURANCA TRABALHO|5|01 de novembro de 2020

22094/2020|4742-2|LEANDRO ALVES PINTO|FISCAL DE TRANSPORTE|5|01 de novembro de 2020

21087/2020|10233-4|LEIDEMAR RAMOS DA SILVA|GUARDA CIVIL MUNICIPAL|4|01 de novembro de 2020

21525/2020|10136-2|MARCELO DE ARAUJO GOMES|GUARDA CIVIL MUNICIPAL|4|01 de novembro de 2020

21542/2020|10490-6|RENATO COSTA DO NASCIMENTO|GUARDA CIVIL MUNICIPAL|4|01 de novembro de 2020

20923/2020|10500-7|RICARDO LESSA SANTOS|GUARDA CIVIL MUNICIPAL|4|01 de novembro de 2020

**PORTARIA Nº0741/2020 – SEMAD****ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 28257/2020, e

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0741/2020 – SEMAD****PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|NÍVEL|EFETOS A PARTIR DE**

19470/2020|6194-8|ANANGELICA LEITE DA SILVA PERES|PROFESSOR |3|26 DE NOVEMBRO DE 2020

19470/2020|8780-7|ANANGELICA LEITE DA SILVA PERES|PROFESSOR |3|26 DE NOVEMBRO DE 2020

21467/2020|7353-9|DANIELE SOARES GOMES DE ALMEIDA|PROF. INGLES - LP|3|26 DE NOVEMBRO DE 2020

22559/2020|9154-5|FABIANO DE SOUZA VIEIRA|PROF. ED. FISICA - LP|3|26 DE NOVEMBRO DE 2020

21327/2020|4326-5|JOELMA DE CASTRO MADEIRA|PROFESSOR |3|26 DE NOVEMBRO DE 2020

21976/2020|10424-8|JULIANA HOTT DE OLIVEIRA|PROFESSOR |4|23 DE NOVEMBRO DE 2020  
21851/2020|9209-6|MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS CUNHA|PROFESSOR |3|26 DE NOVEMBRO DE 2020

23766/2020|4319-2|MARIZELMA VENTURA DA COSTA|PROFESSOR |4|26 DE NOVEMBRO DE 2020

22936/2020|6059-3|NELMA SILVESTRE LEITE|PROFESSOR |3|26 DE NOVEMBRO DE 2020

**PORTARIA Nº0742/2020 – SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 28255/2020.

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente ao cargo efetivo ocupado no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0742/2020 – SEMAD**

**Matricula|Servidor|Cargo|Data de Admissao|Faixa|Completados em|Efeitos Patrimoniais**

3105-4|Adilson Siqueira de Lima|Motorista|10/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
3131-3|Adriana A. Antunes Munier|Agente Administrativo|23/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
11155-4|Adriana Maria da Silva|Nutricionista III|08/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
3141-0|Adriano Teixeira de Carvalho|Motorista|25/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
11139-2|Alexandre Melo de Paula|Fiscal de Transporte|03/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
4311-7|Almir Pinto Silveira|Agente Administrativo|11/11/2002|7|nov/2020|dez/2020  
11148-1|Andre Alencar da Silva|Fiscal de Transporte|03/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
3089-9|Andre Luis Arrigoni Ramos|Tecnico em Contabilidade|04/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
3133-0|Angelo Goncalves Bastos|Agente Administrativo|23/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
10292-0|Bruno Bicudo Goncalves|Procurador do Municipio|06/12/2010|4|nov/2020|dez/2020  
11174-0|Bruno Cabral Peixoto|Auxiliar Administrativo|17/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
11166-0|Bruno Jose Machado Pirozi|Agente Administrativo|16/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
11188-0|Carla Arine Couto Moreira|Auxiliar Administrativo|22/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
10999-1|Claudia do Amaral Caldeira|Tecnico em Radiologia|06/09/2011|4|nov/2020|dez/2020  
3122-4|Denancy Almeida Sales|Aux. Servicos Gerais|18/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
3111-9|Dirceu Augusto C. Fernando|Tecnico em Contabilidade|11/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
7860-3|Elaine Campos de Oliveira|Ag Comunitario Saude|29/02/2008|5|nov/2020|dez/2020  
4314-1|Elielton da Luz Silva|Agente Administrativo|18/11/2002|7|nov/2020|dez/2020  
11179-1|Emanuelle Nogueira Hurtado|Tecnico em Edificacoes|21/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
11182-1|Fernando Luis Ferreira|Auxiliar Administrativo|30/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
3093-7|Fernando Macario dos Santos|Agente Administrativo|04/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
3108-9|Gualter Alves Xavier|Guarda Civil Municipal - GCM| 11/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
3109-7|Humberto Coutinho Manteiga|Guarda Civil Municipal - GCM| 11/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
3138-0|Ilcinei Alves de Brito Jardim|Guarda Civil Municipal - GCM| 24/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
3126-7|Joao Marden Costa Brito|Guarda Civil Municipal - GCM| 18/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
3137-2|Joel Fernandes|Motorista|24/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
11173-2|Jose Daniel Tome da Rosa|Auxiliar Administrativo|17/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
11175-9|Jose Luiz Neves Ferreira|Auxiliar Administrativo|21/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
3119-4|Lavinia Alves Gomes|Medico Socorrista III|18/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
11169-4|Lorena R. Rodrigues Domingues|Agente Administrativo|16/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
2621-2|Luis Carlos de Barros Bastos|Enfermeiro|31/03/1998|8|nov/2020|dez/2020  
3116-0|Luiz Fernando Marinho|Guarda Civil Municipal - GCM| 17/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
3098-8|Luiz Otavio Queiroz de Araujo|Guarda Civil Municipal - GCM| 05/11/1999|7|nov/2020|dez/2020  
11189-9|Marcio Alexandre da Cruz Gomes|Fiscal de Transporte|28/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
11164-3|Maria C. Chaves de Carvalho|Auxiliar Administrativo|11/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
11153-8|Maria Regina dos Santos|Aux. Servicos Gerais|04/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
3106-2|Marilucia da Silva Freitas|Aux. Servicos Gerais|11/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
6501-3|Melina Olga de Araujo|Auxiliar Administrativo|18/06/2004|6|nov/2020|dez/2020  
3172-5|Michelle Carvalho Silva|Agente Administrativo|28/02/2001|7|nov/2019|dez/2019  
11185-6|Nathalie Cavatti Sousa|Engenheiro Civil|23/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
11160-0|Neuci Alves Nogueira|Agente Administrativo|11/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
3123-2|Niceia D. Guilherme Ferreira|Agente Administrativo|18/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
11150-3|Paulo Evangelista Osorio Ramos|Agente Administrativo|03/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
3143-7|Paulo Henrique Jose da Costa|Agente Administrativo|25/11/1999|8|nov/2020|dez/2020  
10946-0|Rita de C. Oliveira Goncalves|Tecnico em Enfermagem|26/08/2011|4|nov/2020|dez/2020  
7536-1|Rosimara A. Dos Santos Telles|Tecnico em Contabilidade|14/11/2005|6|nov/2020|dez/2020  
7523-0|Rubens Cavalcante de Souza|Auxiliar Administrativo|20/10/2005|6|nov/2020|dez/2020  
7544-2|Sergio Adriane Pires|Engenheiro Civil|24/11/2005|6|nov/2020|dez/2020  
11172-4|Simone de Almeida Cotto|Auxiliar Administrativo|17/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
11145-7|Valeria do Carmo Godoy|Agente Administrativo|03/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
10948-7|Valeria Marta de Freitas Souza|Agente Administrativo|02/08/2011|4|ago/2020|set/2020  
11170-8|William de Jesus Machado|Auxiliar Administrativo|16/11/2011|4|nov/2020|dez/2020  
10973-8|William Ferreira da Rosa|Instrutor de Informatica|11/08/2011|4|ago/2020|set/2020

**PORTARIA Nº0743/2020 – SEMAD**  
PRORROGAÇÃO DE POSSE

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse da cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria, nomeada para o cargo ali mencionado, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**THIAGO GOMES DE OLIVEIRA**  
Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0743/2020 – SEMAD**

**NOME|CARGO|EDITAL|PROCESSO**  
Erica Abreu Reis Vargas de Almeida |Médico Angiologista|03/2019|27877/2020

**PORTARIA Nº 0744/2020 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0744/2020 - SEMAD**

**NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|PROC. ADM.**  
Lucas Candido Fernandes|16725-8|Diretor de Departamento|01/12 a 30/12/20|26780/2020

**PORTARIA Nº0745/2020 – SEMAD**  
LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade às servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0745/2020 – SEMAD**

**NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR|PRAZO|PROC. ADM**

Thais Teixeira da Costa Portes Brusdzenski|10084-6|Professor I/SEMEDE|23/11/20|180 DIAS|26738/2020

**PORTARIA Nº0746/2020 – SEMAD**  
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do servidor referido no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0746/2020 – SEMAD**

**NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO / A CONTAR DE:|PROC. ADM.**

Paulo Cesar dos Santos|9886-8|Mecânico de Automóveis|SECTRAN|01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO|15521/2020

**PORTARIA Nº 0747/2020**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19550/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 19550/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0748/2020**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 17216/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 17216/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0749/2020**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 15831/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 15831/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0750/2020**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 13514/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 13514/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0751/2020**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 5073/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 5073/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0752/2020**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 3016/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 3016/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0753/2020**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 8745/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 8745/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0754/2020**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 10788/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 10788/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0755/2020**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 423/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 423/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



**PORTARIA Nº0756/2020 – SEMAD**  
**CONCEDE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 28331/2020,

**RESOLVE :**

**Art.1.º** - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

**Art.2.º** - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

**Art.3.º** - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

**Art.4.º** - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0756/2020-SEMAD**

**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Alekssander Faial de Moraes/Secretario Escolar/10427-2/2017/2018/04/01/2021/02/02/2021/SEMEDE/30

Alipio Pereira da Silva/Agente Administrativo/Chefe de Divis  
 ao/2110-5/2020/2021/18/01/2021/16/02/2021/SEMEDE/30

Andrea Regina da Costa Silva Fonseca/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4662-0/2019/2020/04/01/2021/02/02/2021/SEMBES/30

Eliá Marvila de Oliveira/Agente Administrativo/Chefe de Divis  
 ao/4703-1/2019/2020/04/01/2021/02/02/2021/SEMBES/30

Marcus Vinicius de Assis/Medico Socorrista II/3055-4/2018/2019/02/01/2021/31/01/2021/SEMU-SA/30

Ramona de Lima Rufino Moreno/Agente Administrativo/Dir Centro IntegConvivencia 1/4685-0/2019/2020/04/01/2021/02/02/2021/SEMBES/30

Relica Miranda Felix Braga/Prof. Ed. Fisica - LP/6429-7/2019/2020/04/01/2021/02/02/2021/SEMEDE/30

Veronica Cristina de Souza Costa Lins/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4025-8/2019/2020/04/01/2021/02/02/2021/SEMBES/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0756/2020-SEMAD**

**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Maria Auxiliadora de Carvalho Menezes/Agente Administrati-  
 vo/11356-5/2019/2020/25/01/2021/13/02/2021/SEMBES/20

**ANEXO III DA PORTARIA 0756/2020-SEMAD**

**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Andreia Moreira dos Santos/Agente Administrativo/GerDpto de Gestao de Pes-  
 soas/2612-3/2019/2020/18/01/2021/06/02/2021/SEMEDE/20

Lidiane de Oliveira Cortez/Agente Administrativo/9158-8/2019/2020/04/01/2021/23/01/2021/SEMEDE/20

**FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Amarilis Porto Mariano/Professor I/Assessor Tecnico III/9968-6/2019/2020/04/01/2021/18/01/2021/SEMEDE/15

Lizete Neves da Silva Oliveira/Assistente IV/15016-9/2019/2020/19/01/2021/02/02/2021/SEMEDE/15

Nilce Helena Reis da Silva/Agente Administrativo/3209-3/2019/2020/15/01/2021/29/01/2021/SEMEDE/15

Viviane dos Santos Raimundo/Secretario Executivo/14651-0/2019/2020/04/01/2021/18/01/2021/SEMEDE/15

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Elenisa Gomes Ribeiro Pereira/Agente Administrativo/2101-6/2020/2021/18/01/2021/27/01/2021/SEMEDE/10

Marcelo Duarte Freitas/Agente Administrativo/Diretor de Departamen-  
 to/4867-4/2019/2020/20/01/2021/29/01/2021/SEMEDE/10

Marcio Mendes da Conceicao/Secretario Executivo/14688-9/2019/2020/21/12/2020/30/12/2020/SEGEP/10

Mauricio Henriques Santana/Professor I/Sec. de Educ. Esp. e Laz-  
 er/3752-4/2019/2020/06/01/2021/15/01/2021/SEMEDE/10

Patrícia Marques Cavalcante Menezes/Auxiliar Administrativo/Chefe de Atendimen-  
 to/3850-4/2019/2020/04/01/2021/13/01/2021/SEGEP/10

Raquel Pinheiro da Rosa/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/2038-9/2020/2021/20/01/2021/29/01/2021/SEMBES/10

Simone da Silva Lima/Gerente Programas Especiais/14846-6/2019/2020/04/01/2021/13/01/2021/SEGEP/10

Valeria Pereira Braganca Araujo/Professor I/Sub. Pedagógico da Educa-  
 cao/4263-3/2019/2020/13/01/2021/22/01/2021/SEMEDE/10

**ANEXO IV DA PORTARIA 0756/2020-SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Andreia da Silva/Aux. Servicos Gerais/2384-1/2020/2021/04/01/2021/13/01/2021/SEMAD/10

Marco Antonio Bastos Jorge/Assistente II/15792-9/2020/2021/21/12/2020/30/12/2020/GAB/10

Renata Trindade Dutra/Professor I/GerDptoArtic, Func e Re-  
 gEsc/2393-0/2020/2021/04/01/2021/13/01/2021/SEMEDE/10

Renata Trindade Dutra/Professor I/3301-4/2020/2021/04/01/2021/13/01/2021/SEMEDE/10

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo número 28329/2020,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** CANCELAR as fériasdo Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0757/2020 – SEMAD**

**PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

0736/2020 – SEMAD/ Marcelo Barelli Correa/Fiscal San/Coordenador VigilanciaSau  
 de/3386-3/2018/2019/14/12/2020/23/12/2020/SEMUSA/10

**PORTARIA Nº0758/2020 – SEMAD**

**DERROGA PORTARIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art.1.º** DERROGAR A PORTARIA Nº 0735/2020, dela excluindo a servidora relacionada no anexo desta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0758/2020-SEMAD**

**PORTARIA N.º/NOME/MATRÍCULA /CARGO/FUNÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO PUBLICADO/LOTAÇÃO/DIAS**

0735/2020 – SEMAD/ Veronica Bessa Pinto/11235-6/Aux. Servicos Gera  
 is/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/SEMBES/30

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0759/2020-SEMAD**

Mat.[Servidor|Cargo|Data de Admissão|Faixa|Completados em|Efeitos Patrimoniais

2998-0|Eduar Dutra da Silva|Técnico em Contabilidade|01/06/1999|05/11/2016|12/2016

2998-0|Eduar Dutra da Silva|Técnico em Contabilidade|01/06/1999|06/11/2019|12/2019

**Errata da Portaria nº 1570/2011**

Onde se Lê:

1270|29980|Eduar Dutra da Silva|Técnico em Contabilidade|5

Leia-se:

1270|29980|Eduar Dutra da Silva|Técnico em Contabilidade|3

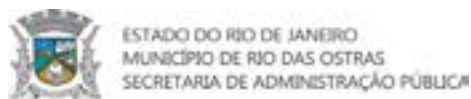
Errata da Portaria nº 0710/2014

Onde se Lê:

2998-0|Eduar Dutra da Silva|Técnico em Contabilidade|01/06/1999|4

Leia-se:

2998-0|Eduar Dutra da Silva|Técnico em Contabilidade|01/06/1999|4|11/2013



CRONOGRAMA DE PAGAMENTO - 2021																																
JANEIRO																																
PRAZOS:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
PAGAMENTO:																																
FEVEREIRO																																
PRAZOS:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				
PAGAMENTO:																																
MARÇO																																
PRAZOS:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
PAGAMENTO:																																
ABRIL																																
PRAZOS:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
PAGAMENTO:																																
MAIO																																
PRAZOS:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
PAGAMENTO:																																
JUNHO																																
PRAZOS:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
PAGAMENTO:																																
JULHO																																
PRAZOS:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
PAGAMENTO:																																
AGOSTO																																
PRAZOS:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
PAGAMENTO:																																
SETEMBRO																																
PRAZOS:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
PAGAMENTO:																																
OUTUBRO																																
PRAZOS:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
PAGAMENTO:																																
NOVEMBRO																																
PRAZOS:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
PAGAMENTO:																																
DEZEMBRO																																
PRAZOS:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
PAGAMENTO:																																

**3ª NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa COMERCIAL CUNHA MACHADO EIRELI, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 027/2020-SEMED - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2020-SEMED - Processo Administrativo nº 22.116/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de kits de gêneros alimentícios, a serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ

Informamos que novamente estamos fazendo esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada na Edição nº 1264 do Diário Oficial do Município no dia 18 de dezembro de 2020 e a segunda na Edição nº 1265 no dia 21 de dezembro de 2020.

Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da Ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumpra lembrar, que conforme versa a Clausula 24,5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2020."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

**Giovanni da Silva Zoror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 071/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33095/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.**

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA - ME

**OBJETO:** Correção da redação da Cláusula Quarta - Valor Global do Contrato nº 071/2020, que trata da construção de praça na localidade Santa Helena - rua Elza Rodrigues com Sebastião de Oliveira — Rio das Ostras/RJ, passando a ser: "O custo global do presente Termo é de R\$ 90.552,48 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Para fazer face às despesas do presente aditivo o Município empenhou em favor da CONTRATADA à conta da dotação abaixo especificada, a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais)"

- Programa de Trabalho: 15.451.0034.3.004
- Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 104 1.530.0104
- Nota de Empenho Nº 3856/2020
- Emitida em 17/11/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no art.58, inciso I e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 119/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37421/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019**

SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME

**OBJETO:** Obra de revitalização da praça Jaime Rodrigues Villar – Loteamento Jardim Marilêa – Rio das Ostras/RJ.

**ASSINATURA:** 23/12/2020

**VALOR:** R\$ 59.750,79

Programa de Trabalho: 15.451.0034.3.010

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.530.0104

Nota de Empenho Nº 4322/2020

Emitida em 17/12/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Giovanni da Silva Zoror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2020/SESEP**

Considerando que enfrentamos uma pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) com inúmeras mortes no país;

Considerando a necessidade urgentíssima de o município realizar ações visando garantir a prevenção máxima do coronavírus(COVID-19) e proteção integral da vida da população;

Considerando o enquadramento dos registros epidemiológicos na Bandeira Vermelha do Sistema de Bandeiras adotado pelo Município de Rio das Ostras, decorrente da elevação do índice de contaminação pelo COVID-19;

Considerando a necessidade de prorrogar medidas extraordinárias em relação ao Plano de Reabertura, de forma a preservar a saúde da população e o regular e eficaz funcionamento das unidades de saúde em equilíbrio com medidas econômicas igualmente eficazes;

Considerando a reconhecida competência concorrente de Estados e Municípios no âmbito da saúde, especialmente nas medidas de enfrentamento da COVID-19, reconhecida por unanimidade pelo Plenário do STF na ADI 6341;

Considerando o Decreto municipal nº 2738/2020 (publicado no jornal oficial Edição nº 1263 de 16 de dezembro de 2020) que prorrogou as medidas de contenção da propagação do COVID-19 proibindo:

1) O funcionamento de Casas de Festas, Boates, Casas de Show e similares, para realização de evento de qualquer natureza, público ou particular, com venda ou não de ingresso;

2) Em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques, depósitos, bares com serviço de gastronomia completo e similares, a execução de qualquer tipo de música, quer música ambiente, voz e violão, banda ou conjunto musical, DJ, música eletrônica, por transmissão de rádio, TV, caixas de som portáteis ou não, qualquer outro aparelho sonoro com CD, pendrive ou por reprodução de canais de internet como Youtube, Spotify e similares;

3) A execução de qualquer tipo de música em ruas, avenidas ou logradouros, praças, praias, lagoas, rios, ou qualquer espaço público, quer ao vivo ou eletrônica, por transmissão de rádio, TV, caixas de som portáteis ou não, qualquer outro aparelho sonoro com CD, pendrive ou por reprodução de canais de internet como Youtube, Spotify e similares;

4) Aos quiosques a utilização superior a 04 (quatro) mesas no calçadão e deck; tal como a utilização de mesas na areia das praias, lagoas e rios;

- 5) O funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares com serviço de gastronomia completo, quiosques, ambulantes de qualquer natureza, cachorro quente ou qualquer outro lanche de rua, quer bebida ou comida, a partir das 23 (vinte e três) horas, observada a respectiva permissão para capacidade máxima de 30% (trinta por cento) da ocupação;
- 6) O funcionamento de bares e depósitos a partir das 20 (vinte) horas;
- 7) A colocação e utilização de mesas nas calçadas por restaurantes, bares, depósitos, bares com serviço completo de gastronomia e lanchonetes;
- 8) A venda e consumo de bebidas alcoólicas em balcões dos estabelecimentos de qualquer natureza;
- 9) Consumo de bebidas alcoólicas nos espaços públicos, vias, logradouros, praias, lagoas e rios, bem como em frente ou ao redor de bares, lanchonetes, restaurantes, depósitos de bebidas e similares;
- 10) O funcionamento de todas as feiras livres;
- 11) O funcionamento dos serviços de drive thru e delivery no período compreendido entre 0 (zero) hora e 06 (seis) horas.
- 12) O desrespeito ao toque de recolher da 0 (zero) hora às 5 (cinco) horas, sendo proibido o trânsito e a locomoção de pessoas, exceto em razão de atividade laboral;
- 13) As festividades, comemorações e confraternizações de fim de ano, a exemplo de amigo oculto, nos estabelecimentos de gastronomia e entretenimento, como restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques, depósitos de bebidas, bares com serviço de gastronomia completo e similares no mês de dezembro de 2020;
- 14) A realização de ceia de natal e festividade comemorativa de Réveillon, com uso de tendas ou não, manuseio de fogos de artifício ou não, em locais públicos, como praças, praias, lagoas, rios, ruas e avenidas;
- 15) O funcionamento dos restaurantes, bares com serviço de gastronomia completo, bares, lanchonetes, quiosques e depósitos de bebidas nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2020;
- 16) A frequência e permanência nas praias, exceto para exercício físico e prática de esporte individual;
- 17) A prática de atividades físicas e/ou esportivas coletivas nas praias, lagoas e rios;
- 18) O estacionamento em todas as orlas das praias, lagoas e rios;
- 19) A utilização de área social e esportiva dos clubes;
- 20) O uso de piscina, salão de festas e demais áreas sociais de uso coletivo em condomínios e similares;
- 21) O desrespeito a obrigação de uso de máscaras em todo e qualquer lugar público;

Considerando que no período de 31/12/2020 a 03/01/2021 – RÉVEILLON, o município estabeleceu, conforme acima exposto detalhadamente, diversas medidas em razão do combate à pandemia do COVID-19 em um período que, tradicionalmente, a cidade de Rio das Ostras recebe um acentuado número de turistas, necessitando ainda mais dos setores de fiscalização e manutenção da Segurança e Ordem Pública;

Considerando a necessidade de proporcionar uma maior segurança, a Secretaria Municipal de Segurança Pública elaborou um planejamento especial para atender às expectativas quanto ao ordenamento e fiscalização de Trânsito, Defesa Civil e demais tarefas a serem executadas, sendo imprescindível a presença dos guardas civis municipais para garantir a segurança e preservação do patrimônio público;

Considerando que todo o efetivo da Guarda Civil Municipal estará empenhado durante o período de réveillon, inclusive nas praias, orlas e lagoas, pois a presença dos Guardas Civis Municipais é de extrema importância para orientação, fiscalização e segurança;

Diante do exposto, o Secretário Municipal de Segurança Pública vem pelo presente informar aos Srs. Guardas Civis Municipais que qualquer FALTA ao plantão, NORMAL ou EXTRAORDINÁRIO, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis, em função da essencialidade ora apresentada.

**Sérgio João Lorenzi**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Matrícula nº 15604-3

## SECRETARIA DE SAÚDE

**Classificação final do 3º Edital de Chamamento - Contratação Emergencial para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19). Anexo I, após o prazo do recurso encerrado.**

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

**EDUARDO DE SOUZA FARIA**  
Subsecretário de Atenção Básica e Vigilância em Saúde  
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde

### Médico

Classificação[Candidato][Data de Nascimento][CPF][Formação][Experiência no SUS][Experiência Pronto Atendimento/Politrauma/CTI][Pontuação Final  
1º) Rachel Bianchi dos Guarany Costa Jorge[24/04/1974][039.404.217-40][110][45][0][155  
2º) Adriana Neves Ladeira da Silva[20/02/1987][113.821.677-17][30][0][30]

### Médico Socorrista II

Classificação[Candidato][Data de Nascimento][CPF][Formação][Experiência no SUS][Experiência Pronto Atendimento/Politrauma/CTI][Pontuação Final  
1º) Euler Medeiros de Carvalho[30/07/1960][885.724.807-06][180][145][75][400  
2º) Roque Bazan Salvatierra[07/03/1958][173.564.708-02][115][105][115][335  
3º) Luiz Eduardo Prado Lima[23/12/1969][001.001.957-09][85][55][55][195  
4º) Paulo Roberto Leite Bonfim[25/01/1964][813.464.177-68][120][35][35][190  
5º) Deiva Motta da Costa[16/12/1982][052.500.526-90][60][50][50][160  
6º) Leonardo de Oliveira Amaro[28/05/1980][089.177.067-46][25][35][35][95  
7º) Leonam Fernandes de Lima[17/03/1990][098.979.396-60][15][15][15][45  
8º) Eduardo Robis de Oliveira[29/01/1990][078.840.176-95][15][0][0][15  
9º) Paola Jane Fernandes Pinto[15/03/1991][068.582.596-51][5][5][5][15  
10º) Thulio Freire Angelim[09/12/1991][094.157.224-28][0][0][0][0]

### DECISÃO

Processo n.º 38918/2018

APLICO à empresa **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR**, CNPJ nº 01.012.073/0001-66, a penalidade de multa de morano valor de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinqüentacentavos).

Rio das Ostras, 29 de outubro de 2020.

**JANE BLANCO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal Interina de Saúde

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 38/2020

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- o Parecer CNE/CP nº 19/2020, homologado em 10/12/2020, que reexamina o Parecer nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- a obrigatoriedade de garantir o quantitativo de dias letivos e carga horária, estabelecido por lei, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
- o dever do Município de ofertar uma educação pública de qualidade para todos;
- a necessidade de promover a igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- o cumprimento de metas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.898/2015 - Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras, dando ênfase a Meta 3, Estratégia 3.5. Garantir férias escolares anuais no mês de janeiro e recesso escolar de julho aos alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias), assegurando a convivência familiar e comunitária;
- a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE de dar publicidade, orientar, acompanhar e zelar pelo cumprimento do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2021, na forma dos anexos desta Resolução.

**Art. 2º** Atribuir aos diretores das Unidades Escolares a responsabilidade pelo cumprimento do Calendário Escolar, sob a orientação e supervisão da SEMEDE.  
Parágrafo único. Cabe ao diretor da escola assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2021 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.

**Art. 3º** Garantir a oferta do ensino de forma remota, híbrida ou presencial, conforme Plano de Retomada, com base nas Diretrizes estabelecidas pela Comissão Municipal de Apoio Estratégico à Elaboração do Protocolo de Medida de Proteção e Controle da Covid-19, nomeada pela Portaria nº 0779/2020.

**Art. 4º** Ressaltar que os períodos para planejamentos, partes integrantes do Calendário Escolar, são de suma importância para o desenvolvimento do trabalho educacional e, portanto, compõem a carga horária a ser cumprida pelos profissionais da escola.

**Art. 5º** Recomendar às Unidades Escolares que, num processo de gestão democrática e participativa, garantam espaço/momento de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como de Formação Continuada para os profissionais da escola.  
Parágrafo único. Caberá a cada Unidade Escolar a definição de cronograma para a organização das atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do processo pedagógico.

**Art. 6º** Excepcionalmente, no ano de 2021, os professores gozarão de férias coletivas no período de 04/01 a 02/02/2021.

**Art. 7º** Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos dias letivos, a Unidade Escolar deverá garantir a reposição das aulas, conforme diretrizes emanadas pela SEMEDE.

**Art. 8º** O Conselho de Classe institui-se como um fator primordial da ação pedagógica e como instrumento de avaliação do trabalho desenvolvido.  
§ 1º Os dias reservados aos Conselhos de Classe - COC, tem por objetivo proporcionar aos professores um momento de reflexão e análise das ações educacionais sob múltiplas perspectivas e indicação de estratégias que busquem garantir a efetivação do processo de ensino-aprendizagem.  
§ 2º As reuniões de Conselho de Classe contarão com a participação dos Professores, Equipe Pedagógica, Direção e quando possível, a Supervisão de Ensino.

**Art. 9º** Para o ano letivo de 2021, os Conselhos de Classe serão realizados na segunda semana após o término do bimestre/trimestre.  
Parágrafo único. No último bimestre/trimestre os Conselhos de Classe serão realizados na semana que antecede o término do ano letivo.

**Art. 10º.** O Censo Escolar constitui-se em instrumento norteador das políticas públicas, razão pela qual deve ser preenchido com zelo, com base nas orientações e prazos estabelecidos pela SEMEDE, em consonância com as Diretrizes do INEP/MEC.  
Parágrafo único. A data base do Censo Escolar é a última quarta-feira do mês de maio, ou seja, o dia 26 do referido mês.

**Art. 11º.** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras - SEMEDE editará todos os demais atos necessários ao cumprimento deste Calendário Escolar, dirimindo dúvidas e resolvendo os casos omissos.

**Art. 12º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 21 de dezembro de 2020.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**RESOLUÇÃO SEMEDE nº 38/2020**

**ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS / 2021 - TRIMESTRE**

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Janeiro	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	Férias	
Fevereiro	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	⇒					S	D	R	F	R			S	D						S	D					12
Março					S	D							S	D						S	D						S	D					23
Abril		F	S	D						FL	D						S	D			F	R	F	S	D							19	
Maio	F	D					S	D						S	D									CE			S	D			21		
Junho			F	R	S	D							S	D						S	D						S	D				20	
Julho			S	D								R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	S	12	
Agosto	D					S	D						S	D						S	D							S	D				22
Setembro			S	D	R	F					S	D							S	D						S	D					20	
Outubro		S	D						S	D	R	F			R	S	D											PF		S	D	17	
Novembro	R	F				S	D						S	D	F														S	D	19		
Dezembro			S	D			F			S	D									S	D												15

TOTAL 200

LEGENDA	
F	Férias
PI	Planejamento Interno
⇒	Início do Ano Letivo
	Término de Trimestre Letivo
PF	Ponto Facultativo
R	Feriado
R	Recesso
CE	Censo Escolar
⇒	Término do Ano Letivo
SI	Serviço Interno
	Não Quantificado
FL	Feriado Letivo

SEMANA DO CONSELHO DE CLASSE
1º Trimestre - de 31/05 a 08/06/2021
2º Trimestre - de 20 a 24/09/2021
3º Trimestre - de 13 a 17/12/2021

TRIMESTRES	
1º - 08/02 - 21/05	69
2º - 24/05 - 10/09	66
3º - 13/09 - 22/12	65
<b>Total</b>	<b>200 dias</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 38/2020**

**ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO I / 2021 - BIMESTRE**

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos		
Janeiro	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	Férias		
Fevereiro	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	⇒					S	D	R	F	R			S	D						S	D					12	
Março					S	D							S	D						S	D						S	D					23	
Abril		F	S	D						FL	D						S	D			F	R	F	S	D							19		
Maio	F	D					S	D						S	D										CE			S	D			21		
Junho			F	R	S	D							S	D						S	D						S	D				20		
Julho			S	D								R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	S	7/5		
Agosto	D					S	D						S	D						S	D							S	D				22	
Setembro			S	D	R	F					S	D							S	D						S	D					20		
Outubro		S	D						S	D	R	F			R	S	D											PF		S	D	17		
Novembro	R	F				S	D						S	D	F														S	D	19			
Dezembro			S	D			F			S	D										S	D												15

TOTAL 200

LEGENDA	
F	Férias
PI	Planejamento Interno
⇒	Início do Ano Letivo
PF	Ponto Facultativo
R	Feriado
R	Recesso
CE	Censo Escolar
FL	Feriado Letivo
⇒	Término do Ano Letivo
SI	Serviço Interno
	Não Quantificado

BIMESTRES	
1º - 08/02 - 30/04	54
2º - 03/05 - 09/07	48
3º - 26/07 - 08/10	53
4º - 13/10 - 22/12	45
<b>Total</b>	<b>200 dias</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**RESOLUÇÃO SEMED Nº 38/2020**  
**ANEXO III - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO II / 2021 - REGIME SEMESTRAL**

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	S	D	Férias	
Fevereiro	PI	PI	PI	PI	PI	S	D						S	D	R	F	R			S	D						S	D			12	
Março						S	D						S	D						S	D						S	D			23	
Abril		F	S	D						F	D					S	D			F	R	F	S	D							18	
Maiο	F	D					S	D						S	D					S	D			CE			S	D			21	
Junho			F	R	S	D					S	D							S	D					S	D					20	
Julho			S	D							R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		7

BIMESTRES		TOTAL
1º - 08/02 - 30/04	53	101
2º - 03/05 - 09/07	48	
<b>Total</b>	<b>101 dias</b>	

Julho											R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		S	5
Agosto	D						S	D				SL	D						S	D							S	D			23	
Setembro			S	D	R	F				S	D							S	D					S	D						20	
Outubro		SL	D					S	D	R	F			R	S	D				S	D					PF		S	D			18
Novembro	R	F				S	D					S	D	F					F	D					S	D					19	
Dezembro			S	D			F			S	D																					15

BIMESTRES		TOTAL
3º - 26/07 - 30/09	48	100
4º - 01/10 - 22/12	52	
<b>Total</b>	<b>100 dias</b>	

LEGENDA			
F	Férias	F	Feriado
PI	Planejamento Interno	R	Recesso
→	Início do Ano Letivo	CE	Censo Escolar
←	Término do 1º Semestre Letivo	SL	Sábado Letivo
PF	Ponto Facultativo	⇒	Início do 2º Semestre Letivo
		⇐	Término do Ano Letivo
		SI	Serviço Interno
			Não Quantificado

**O Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB - Gestão 2019/2021 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.**

**CONVOCA**

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2019/2021, para participarem da 16ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 23 de dezembro de 2020, às 09h30min, por meio de videoconferência, evitando-se aglomerações em atendimento às orientações dos órgãos de saúde pública para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus.

**DANIEL FRANCO DE MENDONÇA**  
Presidente do CACS/FUNDEB Gestão 2019-2021  
Rio das Ostras - RJ

Considerando que alguns Decretos restringiram o atendimento presencial, a aglomeração de pessoas nas repartições públicas e determinaram o revezamento no contingente de pessoal nos setores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Considerando as dificuldades, do ponto de vista da infraestrutura e da tecnologia, para a realização de uma Conferência de forma virtual, garantindo ampla e democrática participação de toda a comunidade escolar e civil organizada;

Restou inviabilizada a realização da Conferência Municipal de Educação no ano de 2020, permanecendo suspensa até que haja condições de segurança sanitária para sua realização, de forma a proporcionar ampla participação de todos os setores envolvidos na construção das políticas públicas educacionais para o Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2020.

**Valéria Pereira Bragança Araújo**  
Vice-Coordenadora do FMERO

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS - FMERO**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**ASSUNTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Considerando o Art. 7º da Lei nº 1898/2015, in verbis:

**Art. 7º** - O Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras, subsidiado pela Secretaria Municipal de Educação, convocará, planejará e coordenará a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, com intervalo de até 4 anos entre elas, em consonância com as conferências estadual e nacional de educação, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Considerando a previsão de organização de Pré-Conferências nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, comunidade escolar e civil organizada, a partir de abril/2020, para a realização da Conferência Municipal de Educação de avaliação da execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação 2015-2025, no mês de novembro de 2020;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando os Decretos Municipais nº 2474/2020, de 14/03/2020, nº 2478/2020, de 20/03/2020, nº 2490/2020, de 27/03/2020, nº 2506/2020, de 06/04/2020, nº 2516/2020, de 20/04/2020, nº 2525/2020, de 29/04/2020, nº 2558/2020, de 29/05/2020, nº 2558/2020, de 29/05/2020, que estabelecem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid19), considerando a classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), estabelecendo a suspensão das aulas presenciais, trabalho em home office pelos professores e escalonamento de trabalho dos servidores;

Considerando os demais Decretos Municipais que mantiveram a suspensão das aulas presenciais até o dia 22/12/2020, último dia letivo;

# FIQUE LIGADO!

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM NOS FERIADOS DE FIM DE ANO

**24 e 31/12**  
**8h às 18h**

**25/12 e 01/01**  
**13h às 20h**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE FAZENDA

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO DE 2019**

Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Folha: 1

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESPECIFICAÇÃO INGRESSOS	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO DISPÊNDIO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR
<b>Receita Orçamentaria</b>	<b>1,321,263.88</b>	<b>575,327.15</b>	<b>Despesa Orçamentaria</b>	<b>13,034,788.62</b>	<b>12,229,958.89</b>
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
ORDINARIA	20,787.40	23,367.04	ORDINARIA	7,913,283.08	8,744,837.76
VINCULADA	1,300,476.48	551,960.11	VINCULADA	5,121,505.54	3,485,121.13
	1,321,263.88	575,327.15	Totais.....	13,034,788.62	12,229,958.89
<b>Transf. Financeira Recebida</b>	<b>11,920,000.00</b>	<b>11,100,000.00</b>	<b>Despesas de Capital</b>		
FMS - Lei 7990	-	-	INVESTIMENTOS	-	-
Independente Execução Orçamentária	11,920,000.00	11,100,000.00	Totais.....	-	-
FMAS - Lei 9478					
Totais.....	11,920,000.00	11,100,000.00	<b>Pagamento Extra Orçamentário</b>	<b>1,907,035.20</b>	<b>2,097,436.94</b>
<b>Recebimento Extra Orç</b>	<b>2,489,242.07</b>	<b>2,360,179.27</b>	Pgto Restos a Pagar Processados	-	51,533.49
Inscrição RP PROCESSADO	-	-	Pgto Restos a Pagar não proce.	386,953.71	565,752.99
Inscrição RP NÃO PROCESSADO	813,793.61	877,783.40	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	1,510,006.39	1,465,849.29
Dep. restituíveis Valores vinculados	1,675,448.46	1,482,395.87	Outros Pagamentos Extras	10,075.10	14,301.17
Outros Recebimentos Extraorçament.	-	-	Totais.....	1,907,035.20	2,097,436.94
Totais.....	2,489,242.07	2,360,179.27	<b>Saldo P/ Exercício seguinte</b>	<b>3,294,689.28</b>	<b>2,506,007.15</b>
<b>Saldo do Ano Anterior</b>	<b>2,506,007.15</b>	<b>2,797,896.56</b>	Disponível		
Disponível			Bancos - cta Movimento	33,889.99	( 9,845.28)
Bancos - cta Movimento	( 9,845.28)	( 11.95)	Bancos - cta aplicação financeira	3,260,799.29	2,515,852.43
Bancos - cta aplicação financeira	2,515,852.43	2,797,908.51	Totais.....	3,294,689.28	2,506,007.15
Totais.....	2,506,007.15	2,797,896.56			
<b>Total Geral.....</b>	<b>18,236,513.10</b>	<b>16,833,402.98</b>	<b>Total Geral.....</b>	<b>18,236,513.10</b>	<b>16,833,402.98</b>

Rio das Ostras 09 de Dezembro de 2020.

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE FAZENDA

**BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2019**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	1,695,620.00	1,321,263.88	-374,356.12
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	119,100.00	45,713.37	-73,386.63
1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários	119,100.00	45,713.37	-73,386.63
1321.00.1.1.01.04 Rem. Dep. Banc. Royalties 7990/89	20,000.00	526.51	-19,473.49
1321.00.1.1.04.02 Rem. Dep. Banc. Royalties 9478/97	10,000.00	11,044.61	1,044.61
1321.00.1.1.06.01 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PBV	16,200.00	-	-16,200.00
1321.00.1.1.06.02 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PBF	14,400.00	-	-14,400.00
1321.00.1.1.06.03 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PTMC	1,300.00	-	-1,300.00
1321.00.1.1.06.04 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/IGDBF	11,700.00	7,830.07	-3,869.93
1321.00.1.1.06.05 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PFMC-MSE	10,100.00	-	-10,100.00
1321.00.1.1.06.06 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/IGD SUAS	3,300.00	1,301.02	-1,998.98
1321.00.1.1.06.07 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/FEAS	13,800.00	-	-13,800.00
1321.00.1.1.06.08 Rem. Dep. Banc. Vinc. FNAS/PAC I	7,000.00	-	-7,000.00
1321.00.1.1.06.09 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/BPCE	1,300.00	131.41	-1,168.59
1321.00.1.1.06.10 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/ACESSUAS	-	8.03	8.03
1321.00.1.1.06.11 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/AP REDE	-	2.35	2.35
1321.00.1.1.06.13 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/BLOCO MAC	-	4,695.11	4,695.11
1321.00.1.1.07.04 Rem. Dep. Banc. Vinc FMAS ORDINARIOS	10,000.00	10,712.30	712.30
1321.00.1.1.08.01 Rem. Dep. Banc. Vinc FEAS/PSB	-	5,006.94	5,006.94
1321.00.1.1.08.02 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PSE	-	2,404.13	2,404.13
1321.00.1.1.87.00 Rem. Dep. Banc. FNAS/BLOCO PSB	-	2,050.89	2,050.89
1700.00.00.00 Transferências Correntes	1,555,520.00	1,248,771.04	-306,748.96
1710.00.00.00 Transferências da União e duas Entidades	1,251,990.00	814,611.04	-437,378.96
1718.12.1.1.10.00 Piso Basico Fixo/PBF	288,000.00	-	-288,000.00
1718.12.1.1.11.00 Piso Básico Variável/PBV	324,000.00	-	-324,000.00
1718.12.1.1.12.00 Piso de Transicao de MediaComplexidade/PTMC	6,570.00	-	-6,570.00
1718.12.1.1.13.00 Bolsa Familia/IGD-BF	207,880.00	124,695.78	-83,184.22
1718.12.1.1.14.00 Piso de Transicao de MediaComplexidade/PFMC	182,400.00	-	-182,400.00
1718.12.1.1.15.00 Indice de Gestão Desc SUAS IGD	51,620.00	-	-51,620.00
1718.12.1.1.16.00 PISO ALTA COMPLEXIDADE PAC I	120,000.00	-	-120,000.00
1718.12.1.1.17.00 Benefício de Prestação Contin. Escola/BPCE	71,520.00	1,840.00	-69,680.00
1718.12.1.1.18.00 PSB - FNAS	-	646,580.56	646,580.56
1718.12.1.1.19.00 MAC - FNAS	-	41,494.70	41,494.70
1720.00.0.0.00.00 Transferencias dos Estados e do DF e Entidades	303,530.00	434,160.00	130,630.00
1728.07.1.1.01.00 Fundo a Fundo Estadual de Assistência/PSB	207,700.00	298,080.00	90,380.00
1728.07.1.1.02.00 Fundo a Fundo Estadual de Assistência/PSE	95,830.00	136,080.00	40,250.00
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	21,000.00	26,779.47	5,779.47
1922.99.1.1.07.00 Outras Restituicoes FMAS LEI 7990/89	1,000.00	4.24	-995.76
1922.99.1.1.08.00 Outras Restituicoes FMAS LEI 9478/97	10,000.00	16,700.13	6,700.13
1922.99.1.1.09.00 Outras Restituições FMAS	10,000.00	10,075.10	75.10
<b>Total Geral.....</b>	<b>1,695,620.00</b>	<b>1,321,263.88</b>	<b>-374,356.12</b>

Rio das Ostras 09 de Dezembro de 2020.

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE FAZENDA

**RESUMO DA DESPESA ORÇAMETÁRIA POR CATEGORIA ECONOMICA**  
**EXERCÍCIO DE 2019**

Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESPESA CORRENTE	Orçamento 2019	Alteração Orçamentária	Empenhado	Pago	Saldo de Empenhos	Reservado	Saldo da Dotação
<b>3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14,469,422.00</b>	<b>1,811,946.00</b>	<b>12,962,505.62</b>	<b>12,150,584.01</b>	<b>811,921.61</b>	<b>2,672.00</b>	<b>3,316,190.38</b>
<b>3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7,038,560.00</b>	<b>1,521,000.00</b>	<b>8,044,722.54</b>	<b>8,044,722.54</b>	-	-	<b>514,837.46</b>
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	1,806,460.00	( 550,000.00)	1,221,033.92	1,221,033.92	-	-	35,426.08
3.1.90.05 - Outros Benefícios Assistenciais	15,000.00	( 3,000.00)	10,222.41	10,222.41	-	-	1,777.59
3.1.90.11 - Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4,488,120.00	1,710,200.00	6,000,343.54	6,000,343.54	-	-	197,976.46
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	457,560.00	115,000.00	480,422.87	480,422.87	-	-	92,137.13
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	271,420.00	98,800.00	332,699.80	332,699.80	-	-	37,520.20
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	150,000.00	-	-	-	-	150,000.00
<b>3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7,430,862.00</b>	<b>290,946.00</b>	<b>4,917,783.08</b>	<b>4,105,861.47</b>	<b>811,921.61</b>	<b>2,672.00</b>	<b>2,801,352.92</b>
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	378,000.00	-17,418.00	360,581.76	360,581.76	-	-	0.24
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	315,762.00	263,200.00	551,019.71	551,019.71	-	-	27,942.29
3.3.90.14 - diarias	10,000.00	10,000.00	15,678.58	15,678.58	-	-	4,321.42
3.3.90.30 - Material de Consumo	455,817.00	71,800.00	254,758.53	194,756.85	60,001.68	-	272,858.47
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	891,434.00	235,013.00	588,529.30	278,754.00	309,775.30	-	537,917.70
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. Física	243,314.00	38,626.00	275,384.09	244,989.43	30,394.66	1,044.00	5,511.91
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	848,712.00	166,067.00	670,525.27	506,828.30	163,696.97	1,628.00	342,625.73
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	319,124.00	319,500.00	608,148.00	608,148.00	-	-	30,476.00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros P. Físicas	3,600,000.00	-1,101,011.00	976,000.00	727,947.00	248,053.00	-	1,522,989.00
3.3.90.49 - Auxílio Transporte	319,124.00	310,900.00	602,088.00	602,088.00	-	-	27,936.00
3.3.90.92 -despesas de Exercícios anteriores	49,575.00	-5,731.00	15,069.84	15,069.84	-	-	28,774.16
<b>4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>120,054.00</b>	<b>598,654.00</b>	<b>72,283.00</b>	<b>70,411.00</b>	<b>1,872.00</b>	<b>46,996.00</b>	<b>599,429.00</b>
<b>4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS</b>	<b>120,054.00</b>	<b>598,654.00</b>	<b>72,283.00</b>	<b>70,411.00</b>	<b>1,872.00</b>	<b>46,996.00</b>	<b>599,429.00</b>
4.4.90.51 - Obras e Instalações	-	300,000.00	-	-	0.00	-	300,000.00
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	120,054.00	148,654.00	72,283.00	70,411.00	1,872.00	46,996.00	149,429.00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	-	150,000.00	-	-	0.00	-	150,000.00
<b>Totais da Unidade .....</b>	<b>14,589,476.00</b>	<b>2,410,600.00</b>	<b>13,034,788.62</b>	<b>12,220,995.01</b>	<b>813,793.61</b>	<b>49,668.00</b>	<b>3,915,619.38</b>

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2020.

MARTA BASTOS P.F. DE OLIVEIRA  
Diretor administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE FAZENDA

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO DE 2019**

Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Folha: 1

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

ESPECIFICAÇÃO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR
<b>INGRESSOS</b>			<b>DISPÊNDIO</b>		
<b>Receita Orçamentaria</b>	<b>76,910.52</b>	<b>40,939.50</b>	<b>Despesa Orçamentaria</b>	<b>5,326.00</b>	-
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
ORDINARIA	-	-	ORDINARIA	-	-
VINCULADA	76,910.52	40,939.50	VINCULADA	5,326.00	-
Totais.....	76,910.52	40,939.50	Totais.....	5,326.00	-
<b>Transf. Financeira Recebida</b>	-	-	<b>Despesas de Capital</b>		
FMS - Lei 7990	-	-	INVESTIMENTOS	-	-
Independente Execução Orçamentária	-	-	Totais.....	-	-
FMAS - Lei 9478	-	-			
Totais.....	-	-	<b>Pagamento Extra Orçamentário</b>	<b>129,528.42</b>	<b>171,105.62</b>
<b>Recebimento Extra Orç</b>	<b>5,326.00</b>	<b>108.00</b>	Pgto Restos a Pagar Processados	-	-
Inscrição RP PROCESSADO	-	-	Pgto Restos a Pagar não proce.	129,528.42	171,105.62
Inscrição RP NÃO PROCESSADO	5,326.00	-	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	-	-
Dep. restituíveis Valores vinculados	-	-	Outros Pagamentos Extras	-	-
Outros Recebimentos Extraorçament.	-	108.00	Totais.....	129,528.42	171,105.62
Totais.....	5,326.00	108.00	<b>Saldo P/ Exercício seguinte</b>	<b>708,074.91</b>	<b>760,692.81</b>
<b>Saldo do Ano Anterior</b>	<b>760,692.81</b>	<b>890,750.93</b>	Disponível		
Disponível			Bancos - cta Movimento	20.00	( 13,813.35)
Bancos - cta Movimento	( 13,813.35)	20.00	Bancos - cta aplicação financeira	708,054.91	774,506.16
Bancos - cta aplicação financeira	774,506.16	890,730.93	Totais.....	708,074.91	760,692.81
Totais.....	760,692.81	890,750.93	<b>Total Geral.....</b>	<b>842,929.33</b>	<b>931,798.43</b>
<b>Total Geral.....</b>	<b>842,929.33</b>	<b>931,798.43</b>			

Rio das Ostras 09 de Dezembro de 2020.

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE FAZENDA

**BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2019**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	1,695,620.00	1,321,263.88	-374,356.12
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	40,000.00	21,706.46	-18,293.54
1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários	40,000.00	21,706.46	-18,293.54
1321.00.1.1.88.00 Rem. Dep. Banc. Royalties 7990/89	-	7,552.16	7,552.16
1321.00.1.1.99.06 Rem. Dep. Banc. FMIA	40,000.00	14,154.30	-25,845.70
1700.00.00.00 Transferências Correntes	41,000.00	-	-41,000.00
1710.00.00.00 Transferências da União e duas Entidades	41,000.00	-	-41,000.00
1740.00.1.1.02.00 Transf. Instituições Privadas	40,000.00	-	-40,000.00
1778.10.1.1.01.00 Transf. Pessoas Físicas	1,000.00	-	-1,000.00
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	2,000.00	55,204.06	53,204.06
1922.04.1.1.01.00 Outras Restituições FMIA	-	55,204.06	55,204.06
1990.99.1.2.04.00 Multas Prev. Legisl. Def. Dir. Crian. e Adolesc.	2,000.00	-	-2,000.00
<b>Total Geral.....</b>	<b>83,000.00</b>	<b>76,910.52</b>	<b>-6,089.48</b>

Rio das Ostras 09 de Dezembro de 2020.

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5448/2020**

DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA-EP  
CNPJ: 33.116.856/0001-86

Considerando o penúltimo parágrafo do duto parecer de lavra do Procurador Geral do Município a fls. 152, opinando pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA conforme dispõe o Inciso II do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993 de demais disposições.

Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA-EP, devendo ser providenciada a notificação a empresa sobre a penalidade imposta.

Rio das Ostras, 13 de outubro de 2020.

**Eduardo de Souza Faria**  
Subsecretário de Atenção Básica e Vigilância em Saúde  
Respondendo Interinamente pela Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 2320/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26291/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 088/2020  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Jumel Distribuidora de Medicamentos Eireli.  
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 432.067,50  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 - 1.214.9000  
EMISSÃO: 18/12/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2321/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26294/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 0108/2020  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DMCF Comercial Cirúrgica Ltda EPP.  
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 440.316,32  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 - 1.213.9000  
EMISSÃO: 18/12/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 2322/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26296/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 0111/2020  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa MDA Indústria e Comércio Eireli-EPP.  
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 163.332,00  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 - 1.214.9000  
EMISSÃO: 18/12/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 2323/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26297/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 0112/2020  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Vigilantes da Glicose Comércio de Produtos para Diabéticos Ltda-ME.  
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 10.809,60  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 - 1.214.9000  
EMISSÃO: 18/12/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 2324/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26298/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 0109/2020  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa P. G. Rio Medicamentos Ltda-EPP.  
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 220.874,40  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 - 1.214.9000  
EMISSÃO: 18/12/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 2325/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26299/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 0105/2020  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Bio - Indústria e Comércio Eireli.  
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 26.404,50  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 - 1.214.9000  
EMISSÃO: 18/12/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 2326/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26300/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 0107/2020  
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Suprema Hospitalares Eireli.  
 OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.  
 VALOR: R\$ 209.700,00  
 DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 - 1.214.9000  
 EMISSÃO: 18/12/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 2327/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26301/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 098/2020  
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C. F. Espíndola Embalagens Plásticas Eireli.  
 OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.  
 VALOR: R\$ 131.140,00  
 DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 - 1.214.9000  
 EMISSÃO: 18/12/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 2328/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26303/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 089/2020  
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares Eireli.  
 OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.  
 VALOR: R\$ 5.436,00  
 DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 - 1.214.9000  
 EMISSÃO: 18/12/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 2329/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26304/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 0116/2020  
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli.  
 OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.  
 VALOR: R\$ 116.000,00  
 DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 - 1.214.9000  
 EMISSÃO: 18/12/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 2330/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26306/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 091/2020  
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares Eireli.  
 OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.  
 VALOR: R\$ 87.192,60  
 DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 - 1.214.9000  
 EMISSÃO: 18/12/2020

Leonidas Heringer Fernandes  
 Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****PORTARIA Nº 091/2020**

EXONERA, DISPENSA E DEVOLVE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 0917/2020 do Município de Rio das Ostras e publicado no Jornal Oficial edição nº 1263 de 16 de dezembro de 2020;

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR**, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados;  
 Art. 2º **DISPENSAR**, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas;  
 Art. 3º **DEVOLVER**, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, aos seus respectivos Órgãos de origem.  
 Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/01/2021.

Rio das Ostras, 22 de dezembro 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO  
 Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 091/2020**

MATRÍCULA|NOME|CARGO  
 41-8|Adriana Silva de Azevedo|Coordenador  
 53-1|Fabiano Salles Silva |Assessor de Licitações e Contratos  
 60-4|Gunavarró de Assis Felipe |Assistente I  
 57-4|Maurício César Cetrangolo|Assistente I  
 54-0|Maycon Prata Pereira da Silva|Vice-Presidente  
 55-8|Mário Braga Mesquita|Assessor de Controle Interno  
 58-2|Roberta de Mello Vilázio Lima|Gerente  
 43-4|Sueli Soares Silva Macedo|Gerente  
 49-3|Walanem Figueiredo Silva|Assessor Contábil Financeiro

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 091/2020**

MATRÍCULA|NOME|CARGO  
 65-5|Beatriz Cerqueira Klein Lopes|Chefe de Setor  
 149-0|Carlos Eduardo Queiroz de Araújo|Chefe de Setor  
 74-4|Darciane Santos do Couto Oliveira da Silva|Gerente  
 02-7|Gliciane Alves da Silva|Gerente  
 42-6|Juliana Gomes Paula|Chefe de Setor  
 112-0|Miriam Domingos da Silva|Encarregado  
 47-7|Paulo Fernando Moura de Souza|Chefe de Setor  
 75-2|Sandro Teixeira Messias|Encarregado

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 091/2020**

MATRÍCULA|NOME|CARGO|ÓRGÃO CESSIONÁRIO  
 6687-7|Adriana Silva de Azevedo|Auxiliar Administrativo|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 2240-3|Alcino Fernandes de Souza|Agente de Saneamento|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 10089-9|Beatriz Cerqueira Klein Lopes|Técnico em Edificações|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 3333-2|Carlos Eduardo Queiroz de Araújo|Agente Administrativo|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 8638-0|Darciane Santos do Couto da Silva|Agente de Saneamento|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 9602-4|Edson Batista Jardim|Guarda Sanitário|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 2132-6|Fabiano Salles Silva|Auxiliar Administrativo|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 10355-1|Gliciane Alves da Silva|Agente de Saneamento|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 7279-6|Gunavarró de Assis Felipe|Técnico em Segurança do Trabalho|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 27343|Josiel Pereira Ferreira|Assistente de Administração e logística I-F|Prefeitura Municipal de Macaé  
 8828-5|Juliana Gomes Paula|Técnico Químico|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 9241-0|Maria da Glória Freitas Joya|Auxiliar de Serviços Gerais|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 9223-1|Maurício César Cetrangolo|Técnico em Informática|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 9747-0|Maycon Prata Pereira da Silva|Guarda sanitário|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 007|Mário Braga Mesquita|Técnico Contabilidade|OstrasPrev-Rio das Ostras Previdência  
 10474-4|Miriam Domingos da Silva|Agente de Combates a Endemias|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 3498-3|Paulo Fernando Moura de Souza|Agente de Saneamento|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 11277-1|Renata Alessandra de Moura Pessoa|Fiscal Sanitário|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 9971-6|Ronaldo Soares Correa|Motorista|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 9500-1|Rosana Vieira Coelho|Auxiliar Administrativo|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 8688-6|Sandro Teixeira Messias|Auxiliar Administrativo|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 3368-5|Sérgio Maurício Gomes da Silva|Operador de Máquinas|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 4716-3|Sueli Soares Silva Macedo|Agente Administrativo|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 8627-4|Tânia Fagundes de Almeida|Agente de Saneamento|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 10209-1|Valnetede Souza Freitas|Técnico em Enfermagem do Trabalho|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 6404-1|Walanem Figueiredo Silva|Técnico em Contabilidade|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 3916-0|Zilma Maria Dos Reis|Telefonista|Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA SAAE-RO Nº 087/2020**

(Portaria SAAE-RO nº 087/2020, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1258, de 02 de dezembro de 2020).

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 30/11/2020.

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Nº 001/2020**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 088/2020:

**RESOLVE**

PRORROGAR, o resultado dos Recursos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020, para 06/01/2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA  
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO da licitação abaixo.

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

HOMOLOGO o item 1, da Licitação por Pregão Presencial nº 007/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva e todos os itens necessários para o perfeito funcionamento dos links, para atender ao SAAE-RO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ, em favor da Empresa OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1.743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela ASSECI – Assessoria de Controle Interno.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2020.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2019

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PARTE: OPEN Treinamentos Empresariais e Editora Ltda – EPP

OBJETO: Prestação de Serviço de Licenciamento anual do Sistema Web Gestão Tributária, acessível por meio do endereço eletrônico [www.gestaotributaria.com.br](http://www.gestaotributaria.com.br), que fornece conteúdo especializado na área Tributária através de notícias, artigos, legislação e vídeos, além de ferramenta online de consulta das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/PASEP e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços, denominado GT-FÁCIL.

PRazo: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 22/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais)

- Programa de Trabalho: 17.512.0119.2.151
- Elemento da Despesa: 3.3.90.39-00 – 2.530.0150
- Nota de Empenho No 0263/2020
- Emitida em 18/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0081/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO SOLICITANTE Nº 0294/2020

SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PARTES: Centro De Biologia Experimental Oceanus Ltda EPP

OBJETO: prestação de serviços de análise da qualidade da água para o abastecimento público bem como coleta e análises laboratoriais para 04 (quatro) Estações de Tratamento de Efluentes Sanitários, 01 (uma) Estação de Tratamento de Chorume e a Rede Coletora de Esgoto localizada na Zona Especial de Negócio (ZEN).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I c/c art. 57 § 1º Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**Alexandre Beleza Romão**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

# FIQUE LIGADO!

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM NOS FERIADOS DE FIM DE ANO

**24 e 31/12**  
**8h às 18h**

**25/12 e 01/01**  
**13h às 20h**



**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO COM A CHEGADA DA DENGUE, DA ZIKA E DA CHIKUNGUNYA.**

**A PROVEITE A QUARENTENA PARA COMBATER TODAS ESSAS DOENÇAS.**

SÓ SAIA DE CASA SE FOR NECESSÁRIO



**EVITE AGLOMERAÇÕES**



EVITE AGLOMERAÇÕES

EVITE AGLOMERAÇÕES

EVITE AGLOMERAÇÕES

**MANTENHA OS PROTOCOLOS DE HIGIENE PESSOAL**



MANTENHA OS PROTOCOLOS DE HIGIENE PESSOAL

MANTENHA OS PROTOCOLOS DE HIGIENE PESSOAL

MANTENHA OS PROTOCOLOS DE HIGIENE PESSOAL

**MANTER AS PISCINAS LIMPAS**



MANTER AS PISCINAS LIMPAS

MANTER AS PISCINAS LIMPAS

MANTER AS PISCINAS LIMPAS

**E O MAIS IMPORTANTE: CUIDE DE SUA CASA, ELIMINANDO OS FOCOS DO MOSQUITO Aedes Aegypti, COMO CAIXAS D'ÁGUA SEM TAMPAS, GARRAFAS VAZIAS, LATAS, VASOS DE PLANTAS E OUTROS DEPOSITOS COM ÁGUA PARADA.**

**COVID-19 E DENGUE MATAM. JUNTAS MATAM MUITO MAIS.**



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

*Precisamos da sua ajuda!*

Sua colaboração é fundamental para conter a propagação do coronavírus. Faça a sua parte para que possamos retomar as atividades normais sem oferecer riscos à saúde.



**A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESTÁ LIGADA DIRETAMENTE A INDICADORES DE SAÚDE COMO:**

- Velocidade do avanço da covid-19
- Mortalidade por covid-19
- Estágio de evolução
- Mudança na capacidade de atendimento
- Incidência de novos casos
- Capacidade de atendimento

**RIO DAS OSTRAS SE ENCONTRA NA BANDEIRA VERMELHA**

*"O comércio está aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!"*

**CLIQUE NO LINK E VEJA COMO SERÁ A REABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS DE ACORDO COM CADA BANDEIRA**



**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Rio das Ostras